

-----Acta nº. 16-----

-----Aos catorze dias do mês de Abril de mil novecentos e noventa e sete, pelas catorze horas e trinta minutos, nesta Cidade e Sala de Sessões dos Paços do Concelho, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Torres Vedras, sob a presidência do Sr. Vereador Substituto do Presidente da Câmara, José Romão dos Santos Ferreira, estando presentes os Vereadores Srs.:-----

-----Coronel Vítor Manuel de Oliveira Santos.-----

-----Dr. António Carlos Nunes Carneiro.-----

-----Francisco Manuel Costa Fernandes.-----

-----Dr. José Afonso das Neves Carneiro Santos.-----

-----António Ernesto da Silva Lucas.-----

-----Engenheiro José Francisco Damas Antunes.-----

-----Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----

-----Faltou o Sr. Presidente por motivo de serviço público, que a Câmara deliberou aceitar, considerando-se portanto, a falta devidamente justificada.-----

-----A reunião foi secretariada pelo Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, Director de Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças.-----

-----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:-----

-----Dispensada a leitura das actas números sete, oito, nove e dez, das reuniões ordinárias de dezassete e vinte e quatro de Fevereiro, três e dez de Março, respectivamente, em virtude de os seus textos terem sido previamente distribuídos pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado, após o que as actas foram logo aprovadas e assinadas.-----

-----O Sr. Presidente informou que se encontram em fase de dactilografia as actas números onze, doze, catorze e quinze, das reuniões ordinárias de dezassete, vinte e quatro e trinta e um de Março e sete de Abril e acta número treze da reunião extraordinária de trinta e um de Março, respectivamente.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia anterior, o qual apresenta em dinheiro o saldo de quatrocentos e noventa e dois milhões, novecentos e cinquenta e nove mil duzentos e catorze escudos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SEIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E SEIS, barra, NOVENTA E SEIS - COMPANHIA DE SEGUROS MUNDIAL CONFIANÇA, S.A. - ALTERAÇÕES DE FACHADA E INTERIORES NO NÚMERO CINCO, RÉS DO CHÃO

DA PRACA VINTE E CINCO DE ABRIL, EM TORRES VEDRAS:-----

-----Os Serviços Técnicos propõem o deferimento do projecto de Arquitectura.-----

-----O Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico também aprova o projecto.--

----A Câmara deliberou deferir o projecto de arquitectura nos termos das condições técnicas a fixar.-

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO OITO MIL E TRINTA E SETE, barra, NOVENTA E SEIS - NOVAREIA, INDÚSTRIA EXTRACTIVA DE AREIA, LIMITADA -ESTRADA MUNICIPAL QUINHENTOS E SESENTA E DOIS AO KM DOIS, A-DOS-CUNHADOS - ALTERAÇÕES FINAIS DA CONSTRUÇÃO DO POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LICENCIADO ATRAVÉS DA LICENÇA PRODUTIVA CENTO E VINTE CINCO, barra, NOVENTA E SEIS:-----

-----Os Serviços Técnicos propõem o deferimento com algumas condições gerais e especiais, nomeadamente a não entrada em funcionamento do posto sem que a Câmara Municipal, tenha verificado o cumprimento de todas as condições impostas no alvará de licenciamento e após obtidas as autorizações das entidades com jurisdição na matéria. Os projectos das especialidades devem ser acompanhados com a declaração da Companhia distribuidora com que o requerente firme contrato.--

-----A Câmara deliberou aprovar o projecto de arquitectura, na condição de o requerente anexar ao projecto de especialidade declaração da Companhia distribuidora de combustíveis com quem o requerente firmou contrato.-----

PROCESSOS DE OBRAS NÚMERO MIL SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO, barra, NOVENTA E SETE - LAURINDA DA CONCEIÇÃO SOUSA TRIGUEIROS - MODIFICAÇÃO DE FACHADA EM LOJA SITA NA RUA SERPA PINTO NÚMERO VINTE E CINCO, TORRES VEDRAS:-----

-----Os Serviços Técnicos propõem o deferimento, com a condição de ser utilizado alumínio lacado na cor “sangue de boi”.-----

-----A Câmara, deliberou aprovar o projecto de arquitectura, nos termos do respectivo parecer técnico.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO MIL DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS, barra, NOVENTA E SETE - FRANCISCO BOAVENTURA ROQUE PEREIRA - INFORMAÇÃO PRÉVIA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - CASAL DO PORTO CHÃO, CABELAS, FREGUESIA DE S. PEDRO DA CADEIRA:-----

-----Os Serviços Técnicos informam que o terreno abrange Sectores de Reserva e Sectores Programados. Quanto à proposta nada têm a objectar desde que sejam cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis aos projectos de loteamento.-----

-----A Junta de Freguesia e os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento dão parecer favorável.-----

-----A Câmara deliberou por maioria, de cinco votos a favor, emitir parecer favorável à pretensão, nos termos do parecer técnico, mas só na área programada, assim são excluídos os cinco lotes a nascente que se encontram incluídos no Sector de Reserva ou área não programada, definido no Regulamento do Plano Director Municipal.-----

-----Anotou-se que votou contra o Sr. Vereador António Lucas e que se abstiveram os Srs. Vereadores Dr. António Carneiro e Romão Ferreira.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO QUATRO MIL OITOCENTOS E SESENTA E SETE, barra, NOVENTA E QUATRO - CUSTÓDIO REIS - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO EM CASAL VALE JANELAS, A-DOS-CUNHADOS:-----

-----Os Serviços Técnicos informam que o desenho urbano apresentado está em condições de ser aprovado.-----

-----Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento aprovam e dão indicações para quando dos projectos das obras de urbanização.-----

-----A Junta de Freguesia não coloca qualquer condição. A LTE emite parecer definitivo favorável, bem como a Telecom.-----

-----A Câmara, tendo presente a deliberação do Executivo de vinte e nove de Julho do ano findo que impõe como área mínima de lote trezentos e cinquenta metros quadrados, para moradias isoladas, deliberou indeferir o processo em título dado que o mesmo não cumpre a referida deliberação.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO MIL TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS, barra, PRIVATIVO, NOVENTA E SETE - LUIS ANTÓNIO HENRIQUES PAULO E MARIA AMÉLIA HENRIQUES PAULO - PEDIDO DE INSTALAÇÃO DE ARMAZÉM EM TERRENO SITO EM S. PEDRO DA CADEIRA:-----

-----Os Serviços Técnicos não consideram viável a pretensão a não ser que a Câmara considere de interesse municipal o empreendimento.-----

-----O requerente justifica a sua proposta, nomeadamente com a indicação de possíveis postos de trabalho.-----

-----A Junta de Freguesia considera de todo o interesse.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis manifestou que a sua dificuldade é cada vez maior em declarar o interesse municipal dado o elevado número de pedidos que têm surgido. Considera que desta forma se está a esvaziar o conteúdo da figura criada no Regulamento do Plano Director Municipal e que a Câmara não tem uma política para áreas industriais.-----

-----Por sua vez o Sr. Vereador Dr. António Carneiro referiu que nunca foi adepto de que o Regulamento seja um documento inalterável. Considera que o Plano Director Municipal em vigor é um mau princípio pois veio permitir que alguns terrenos ficassem muito valorizados, enquanto que outros deixaram de ter valor.-----

-----Entende que a única maneira de fixar populações é criando postos de trabalho.-----

-----O Sr. Vereador Dr. José Afonso salientou a necessidade de se dispor de um Plano, pelo menos para servir de esquema de ordenamento, ainda que não seja o mais correcto. Reconhece no entanto a necessidade de se vir a encarar uma revisão ao Plano incluindo todas as preocupações já manifestadas pelo Executivo.-----

-----A Câmara, deliberou, por maioria, de cinco votos a favor e três abstenções, para efeitos do disposto na alínea e) do número um, do artigo vinte e cinco do Regulamento do Plano Director Municipal, considerar o empreendimento de interesse municipal.-----

-----Anotou-se que se abstiveram na votação os Srs. Vereadores Coronel Oliveira Santos e Dr. José Afonso eleitos pelo Partido Social Democrata e Joaquim Alberto Caetano Dinis, eleito pela Coligação Democrática Unitária.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO MIL DUZENTOS E SETE, barra, NOVENTA E SETE - ROTOMOLDAGEM - INDUSTRIA TRANSFORMADORA DE POLIETILENO, LIMITADA - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE NÃO INCONVENIÊNCIA NO DOMÍNIO DO AMBIENTE/ORDENAMENTO/HIGIENE/SEGURANCA NO TRABALHO - FÁBRICA DE PRODUTOS LIGADOS À CONSTRUÇÃO CIVIL, INDÚSTRIA, AGRICULTURA E VIAS DE COMUNICAÇÃO - SEDE NA RUA DA FONTE, PAÚL:-----

-----Os Serviços Técnicos informam que a declaração pretendida destina-se a concorrer ao programa RIME e indicam os trâmites que terão de ser percorridos pelo requerente. Alertam desde já, para que a Câmara se pronuncie sobre o interesse municipal.-----

-----Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento e a Junta de Freguesia pronunciam-se favoravelmente.-----

-----A Câmara deliberou considerar de interesse municipal a concretização do processo em título, referente a instalação de indústria de fabrico de produtos ligados à construção civil, indústria, agricultura e vias de comunicação em Paúl, Freguesia de São Pedro, deste Concelho.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SETE MIL CENTO E SETENTA E CINCO, barra, NOVENTA E SEIS - CARLOS ANTÓNIO DA CRUZ - PEDIDO DE MUDANÇA DE UTILIZAÇÃO DE HABITAÇÃO PARA ESTABELECIMENTO - RUA NOSSA SENHORA DA ESPERANÇA - COUTADA, FREGUESIA DE S. PEDRO DA CADEIRA:-----

-----Os Serviços Técnicos propõem o deferimento.-----

-----A Câmara deliberou deferir o pedido de mudança de utilização de habitação para estabelecimento comercial.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SETE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS, barra, NOVENTA E SEIS - GEOQUATRO, LDA - PEDIDO DE CONSTRUÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE ELECTRICIDADE - RUA CÂNDIDO DOS REIS, EM

TORRES VEDRAS:-----

-----Os Serviços Técnicos informam que nada têm a objectar em relação à imagem da construção, mas alertam para o facto de se poder estar a criar, para futuro, uma imagem idêntica à da Praça Machado Santos. Assim, consideram que se fosse enterrado libertava o espaço à superfície, dando melhor qualidade urbana ao local.-----

-----A Câmara deliberou indeferir o processo em título com fundamento na alínea d) do número um do artigo sessenta e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei número duzentos e cinquenta, barra, noventa e quatro de quinze de Outubro.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS, barra, NOVENTA E CINCO - FERREIRA CONSTRUÇÕES, E URBANIZAÇÕES, LIMITADA - PEDIDO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - BARRO, TORRES VEDRAS:-----

-----O processo foi indeferido em reunião de Câmara de dezoito de Dezembro.-----

-----O requerente apresentou novos elementos. Em face disso os Serviços referidos informam que não é dado cumprimento integral às condições impostas pela Câmara; Que não são cumpridos os índices do Plano Director Municipal, nem o número de pisos; Que não é feita qualquer referência a cedências para equipamento; Que deve ser completado o mapa síntese.-----

-----Os mesmos Serviços indicam qual a base de indeferimento, caso a Câmara entenda não aprovar o projecto.-----

-----A Câmara deliberou manter o indeferimento do processo em título com o fundamento constante da deliberação de dezoito de Dezembro do ano transacto, e ainda com o fundamento constante do parecer técnico emitido.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SETE MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO, barra, NOVENTA E QUATRO - ÁLVARO EUSÉBIO DA SILVA SERRALHA - PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE LOTEAMENTO - VALE ARAÚJO, FREGUESIA DE S. PEDRO, TORRES VEDRAS:-----

-----O processo tem sido objecto de diversas deliberações de Câmara, tendo a última sido a de trinta de Setembro do ano findo.-----

-----O requerente apresentou novos elementos, que mereceram a seguinte análise dos Serviços Técnicos da Autarquia: “A presente proposta pretende dar resposta às intenções desta Autarquia no que se refere à existência no local de um eixo viário distribuidor. A resposta a esta questão levou à alteração quase global do estudo inicial”.-----

-----Os mesmos Serviços levantam cinco questões muito concretas de situações que consideram de alterar ou de serem ponderadas, acabando por submeter à consideração superior, tendo em conta que

ainda não existe elementos objectivos sobre o projecto do arruamento.-----

----A Câmara deliberou indeferir o processo em título, com base no parecer técnico emitido.-----

----Mais foi deliberado que no lote sete só será permitida a construção de moradias em banda com dois pisos, mais cave, tal como nos restantes lotes.-----

----Por último foi deliberado que a habitação colectiva não poderá ter mais de dois pisos, mais cave.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO, barra, NOVENTA E CINCO - JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO EM CASAL DAS PEDROSAS, BOAVISTA, FREGUESIA DA SILVEIRA:-----

----O Processo está deferido, por deliberação de nove de Dezembro do ano findo.-----

----O requerente solicita a hipoteca de lotes como caução dos trabalhos a realizar. Os Serviços Técnicos informam que a hipoteca tem valor superior ao da garantia, pelo que é de aprovar.-----

----A Câmara deliberou aceitar a hipoteca dos lotes como caução dos trabalhos a realizar.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO CINCO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E UM, barra, NOVENTA E SEIS - JOSÉ AGOSTINHO - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO EM CAIXEIROS, FREGUESIA DA SILVEIRA:-----

----O processo foi indeferido em reunião de Câmara de vinte e um de Outubro do ano findo.-----

----Os Serviços Técnicos, após análise dos novos elementos informam que foi dado cumprimento às condições impostas pelo Executivo. Chamam a atenção que a proposta é de rés -do- chão mais sótão, dado o terreno ser rochoso, o que dificulta a construção de caves.-----

----A TELECOM, LTE e Serviços Municipalizados de Água e Saneamento emitem pareceres favoráveis, sendo o da LTE definitivo.-----

----A Câmara deliberou deferir o projecto de Arquitectura com a condição de a cêrcea ter um máximo de três metros ao beirado.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO MIL CENTO E DEZASSETE, BARRA, NOVENTA E SETE - SPORT CLUBE UNIÃO TORRIENSE - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO EM CASAL CARAPAU, FREGUESIA DE SÃO PEDRO, TORRES VEDRAS:-----

----Os Serviços Técnicos fazem uma análise muito detalhada sobre o projecto de arquitectura, concluindo que há correcções a fazer e entidades a serem consultadas, mas que tal poderá ser feito até à entrega dos projectos das infra-estruturas, recordando ainda que este loteamento irá ocupar um Sector de Reserva, pelo que, nos termos do número cinco do artigo oitavo, do Regulamento do Plano Director Municipal, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros número cento e cinquenta e nove, barra, noventa e cinco de trinta de Novembro, deverá a deliberação respectiva ser devidamente

justificada e fundamentada.-----

-----Nesta conformidade, presente proposta subscrita pelo Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, Arquitecto Jorge Martins, que se passa a transcrever:-----

-----“O desenvolvimento urbanístico que se tem vindo a registar na cidade e espaços envolventes em função da especificação das regras urbanísticas tem implicado toda uma reformulação a nível de redes de infraestruturas, entre outras.-----

-----Esta ocupação especificamente, apresenta-se como uma operação de charneira entre um espaço quase satélite da cidade e esta mesmo permitindo, com a execução das infraestruturas necessárias à dimensão da operação, a continuidade do desenvolvimento a este nível de toda a zona Norte do aglomerado urbano.-----

-----Esta questão apresenta-se efectivamente importante dado tratar-se de uma ocupação com dimensão e características, ao nível das áreas para equipamentos, bastante marcante no contexto geral da cidade indo inclusivamente ao encontro de alguns dos pressupostos definidos no Plano Estratégico da Cidade no que se refere à necessidade de descentralização dos equipamentos .-----

-----Enquadrando-se, enquanto proposta, nos parâmetros urbanísticos previstos para o local pelos instrumentos de planeamento actualmente em vigor, a proposta constitui uma célula vital para o desenvolvimento da área em causa tanto mais que se constitui quase como um “pseudo” plano de pormenor uma vez que abrange já mais que um prédio ou artigo matricial.-----

-----Assim, sendo prevista a ligação a outros arruamentos a construir não é uma proposta estanque e virada para dentro o que não seria também desejável urbanisticamente. Prevê-se, do mesmo modo, a ligação de infraestruturas do próprio loteamento à rede geral da cidade, o que por si só, sendo esta a primeira ocupação a Nascente do acesso à Auto Estrada, propicia uma valorização da área de reserva onde se insere e acelera o crescimento possível da cidade nesse sentido.”-----

-----A Câmara tendo presente o estipulado no número cinco do artigo oitavo do Regulamento do Plano Director Municipal, deliberou autorizar a ocupação do Sector de Reserva onde este loteamento se insere, com os fundamentos constantes na informação técnica antes transcrita, os quais aprovou.--

-----Nesta conformidade foi deliberado deferir o Projecto de Arquitectura, nos termos do parecer técnico, que faz parte do processo.-----

-----Por último foi deliberado notificar o Promotor para apresentar, no prazo de um ano, os projectos das obras de urbanização nos termos do artigo vinte do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um de vinte e nove de Novembro, e em conformidade com os artigos oitavo, nono e décimo do Decreto-Regulamentar número sessenta e três, barra, noventa e um de vinte e nove de Dezembro, sob pena de, em caso de incumprimento se proceder ao Arquivo officioso do processo em título.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO TRÊS MIL QUATROCENTOS E CATORZE, barra,

NOVENTA E SEIS - ANTÓNIO MIRANDA JÚNIOR, CONSTRUÇÃO CIVIL,S.A. - ALTERAÇÃO À LICENÇA QUARENTA E QUATRO, barra, NOVENTA E CINCO:-----

-----O processo foi deferido com condicionantes, pelo o que, o requerente, vem contestando a decisão tomada quanto à não autorização de abertura de porta no Alçado Posterior.-----

-----Por análise do projecto do edifício confinante a Sul, verifica-se que o mesmo tem autorizada a abertura de uma porta ao nível do piso térreo a tardoz.-----

-----O terreno onde se insere o edifício em causa pertencia em parte ao loteamento do prédio referido no segundo paragrafo e outra parte a outro loteamento.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou revogar em parte a deliberação já tomada e neste sentido deferir o processo em título.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE, barra, NOVENTA E SEIS - JOÃO BRITO DE AVELAR - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO EM RAMALHAL:-----

-----Os Serviços Técnicos propõem o indeferimento por não ser cumprida determinada legislação e ainda por apresentar algumas deficiências ao nível de cotas, largura de estacionamento, corte de lancis, localização de anexos, entre outras coisas.-----

-----A Câmara deliberou indeferir o processo em título, com base no número dois do artigo treze do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um, de vinte e nove de Novembro, na sua actual redacção e ainda com o fundamento constante do Parecer Técnico.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SETE MIL NOVECENTOS E VINTE E SEIS, barra, NOVENTA SEIS - FRANCISCO FERNANDO & FILHOS, LDA - CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM EM BAIRRO ARENES :-----

-----O processo está indeferido por deliberação de três de Março do ano corrente.-----

-----O requerente vem solicitar a reapreciação do processo, tendo em conta, entre outros aspectos, o facto do alvará ter sido emitido há vinte anos.-----

-----Os Serviços Técnicos submetem à consideração superior, indicando quais as condicionantes não dispensáveis, para uma possível revisão da decisão do Executivo.-----

-----A Câmara, deliberou manter o indeferimento do processo em título, dado que o mesmo não cumpre o alvará de loteamento.-----

PROCESSO PRIVATIVO NÚMERO DEZ MIL E CATORZE, barra, NOVENTA E SEIS - RAMIRO JOSÉ DA SILVA PAULO - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL PARA TRANSFERÊNCIA DE PECUÁRIA DO LUGAR DO OUTEIRO DA CABECA PARA TERRENO FORA DA LOCALIDADE:-----

----O Sector de Salubridade e Meio Ambiente não vê inconveniente na transferência, mas alerta para o facto da área que ora se pretende ocupar, estar incluída na Reserva Agrícola Nacional.-----

A Junta de Freguesia está de acordo e solicita rapidez na resolução do problema.-----

Os Serviços Técnicos remetem para decisão do Executivo, tendo em conta o interesse manifestado pela Junta de Freguesia.-----A

Câmara deliberou relegar a análise do processo em título para uma próxima reunião, após dispor de informação sobre o licenciamento da pecuária existente.-----

PLANO DE URBANIZAÇÃO DE SANTA CRUZ - INQUÉRITO PÚBLICO:-----

-----Em relação ao deliberado pelo Executivo na reunião de dezassete de Março último, acerca do assunto em título, surgiram algumas dúvidas aos Serviços que importa esclarecer. Assim presente informação do Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, relativamente à reclamação da Firma Construtorres Lda, apresentada no decurso do Inquérito Público.-----

-----A referida reclamação foi analisada na reunião de dezassete de Março último, em que foi deliberado rectificar as áreas das cartas do Plano de Urbanização de Santa Cruz, conforme solicitado na exposição do interessado de vinte e dois de Janeiro do corrente ano. Lembra que mais foi deliberado que na restante área, propriedade da Firma, se viesse a considerar o que está contemplado no Processo de obras número mil setecentos e quarenta e um, barra, noventa e três.-----

-----O referido técnico, na mesma informação solicita que, face ao carácter algo ambíguo da citada deliberação, no que respeita à zona de Habitação Unifamiliar, que a versão do Plano de Urbanização de Santa Cruz em Inquérito Público contemplava, se esclareça se efectivamente ela continua ou se na perspectiva de dar cumprimento ao processo mil setecentos e quarenta e um, barra, noventa e três, será de eliminar toda essa zona, já que o mesmo processo abrangia a área de toda a propriedade da Firma e não só a área correspondente ao Alvará doze, barra, oitenta e nove. Recorda que o Plano Director Municipal contempla toda a propriedade da Firma como Urbano.-----

-----A Câmara, tudo anotado, deliberou relegar a análise deste assunto para uma próxima reunião.-----

PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL SOBRE A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE RECINTOS DE ESPECTÁCULOS E DIVERTIMENTOS PÚBLICOS:-----

-----Após cumprimento de todas as formalidades legais aplicáveis, e dado que na fase de “Inquérito Público”, não foi apresentada qualquer reclamação, submete-se o processo ao Executivo, para conhecimento e deliberação formal de remessa à Assembleia Municipal, atenta a sua competência própria em matéria regulamentar.-----

-----A Câmara, tendo presente a competência própria do Órgão Deliberativo em matéria Regulamentar, deliberou remeter-lhe o Projecto de Regulamento em título, a fim de ser agendado para uma próxima sessão.-----

ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DA “EX-CERÂMICA PIO”, SITA EM VALE DE LOBOS - PAÚL - RELATÓRIO DE ANÁLISE - ADJUDICAÇÃO:-----

-----Na sequência do deliberado em reunião do Executivo de sete do corrente, presente o relatório de análise das propostas elaborado pela Comissão nomeada para o efeito.-----

-----Assim a Comissão sugere a alienação da totalidade dos bens constantes do Edital vinte e cinco, barra, noventa e sete à Empresa Manuel Pedro Carvalho, com sede em Leiria, conforme a proposta apresentada pelo valor de um milhão oitocentos e vinte mil escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou aprovar o relatório de análise da Comissão nomeada para o efeito e nesse sentido alienar todos os bens constantes do Edital número vinte e cinco, barra, noventa e sete à Empresa Manuel Pedro Carvalho, com sede em Leiria, conforme a proposta apresentada, pelo valor de um milhão oitocentos e vinte mil escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa em vigor.-----

SECTOR DE CULTURA - AQUISIÇÃO DE UM PIANO TRÊS QUARTOS DE CAUDA - SISTEMA LEASING:-----

-----Informação da Secção de Aprovisionamento e Armazém, de catorze do corrente.-----

-----Na sequência da deliberação camarária de vinte e quatro de Março último, a Secção de Aprovisionamento e Armazém sobre o assunto em título refere os procedimentos a adoptar atentas as normas contidas no Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco, de vinte e nove de Março, na sua actual redacção, relativamente a esta matéria.-----

-----Assim, face à estimativa de custo do equipamento a adquirir (quatro mil e quinhentos contos acrescidos de Imposto Sobre o Valor Acrescentado) e tendo presente os valores limite definidos para os vários procedimentos a adoptar, com base, na alínea c), do número um do artigo trinta e dois do referido Decreto-Lei, para a situação presente, poderá seguir-se a modalidade de Concurso Limitado sem Apresentação de Candidaturas, quando tal valor seja igual ou superior a dois mil e quinhentos contos.-----

-----Face ao exposto, deverão observar-se as disposições constantes no número um e dois do artigo sétimo do já citado diploma, com vista à aprovação do procedimento sugerido, bem como dos respectivos Programa de Concurso e Caderno de Encargos.-----

-----Verifica-se que a rubrica orçamental adequada “zero seis. zero um, barra, zero nove. zero seis. zero quatro. zero dois” - Sector de Cultura - Aquisição e reparação de aparelhos e utensílios e a correspondente rubrica “zero dois. zero um. zero nove. zero dois” do Plano de Actividades, não dispõem de verba suficiente para a assunção deste encargo, haverá que encontrar contrapartida para o reforço das mesmas, a fim de permitir o cabimento necessário.-----

-----Nesta conformidade e visando o andamento do processo, deverão seguir-se os seguintes procedimentos:-----

-----Obter por parte do Sr. Vereador responsável pelo Sector da cultura, indicação das rubricas que

servirão de contrapartida ao reforço necessário das rubricas onde a despesa se enquadra;-----

-----Remeter à Contabilidade para efeitos das respectivas alterações e consequente aprovação pelo Órgão Executivo;-----

-----Submeter a reunião camarária para abertura do Concurso e escolha do respectivo procedimento.-

-----A enveredar-se pelo procedimento proposto, deverá ainda a Câmara aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos que se anexam.-----

-----A Câmara deliberou:-----

-----Primeiro - Autorizar a aquisição de um piano de três quartos de cauda através do sistema leasing, pela modalidade de concurso limitado.-----

-----Segundo - Aprovar o respectivo Programa de Concurso e Caderno de Encargos;-----

-----Terceiro - Mandar acautelar a necessária alteração orçamental, de acordo com indicação a dar pelo Sr. Vereador Dr. António Carneiro; e-----

-----Quarto - Incumbir a Secção de Aprovisionamento e Armazém de acompanhar o respectivo processo.-----

MUSEU MUNICIPAL - RESTAURO DE TRÊS TÁBUAS PINTADAS DO SÉCULO DEZASSEIS, DEPOSITADAS NO MUSEU:-----

-----Presente informação da Técnica Superior Dr^a. Isabel Luna, com data de um do corrente, na qual informa que no passado dia vinte e sete de Março, voltaram a dar entrada no Museu os quadros em título, devidamente restaurados.-----

-----Sugere que os mesmos sejam apresentados publicamente no decorrer das comemorações do Dia de São Gonçalo, através de uma exposição explicativa de todo o trabalho de restauro efectuado, acompanhada de uma conferência com a participação dos dois Técnicos que executaram o trabalho.-

-----Junto envia o relatório final do restauro, para melhor avaliação por parte do Executivo.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PEDIDO DE PARECER - LEI NÚMERO DOIS, BARRA, OITENTA E SETE, DE OITO DE JANEIRO - BAR COM MÚSICA AO VIVO ATÉ ÀS QUATRO HORAS E LICENÇA DE JOGOS ATÉ ÀS VINTE E QUATRO HORAS - TURCIFAL:-----

-----Presente requerimento de Duarte Nuno Correia Mascarenhas Macieira, com data de vinte de Fevereiro no qual solicita autorização para funcionamento de Bar com música ao vivo até às quatro horas e licença para jogos até às vinte e quatro horas.-----

-----A Guarda Nacional Republicana e Junta de Freguesia emitem parecer desfavorável, sugerindo que o mesmo não funcione para além das duas horas, dado que o barulho proveniente prejudica a vizinhança.-----

-----A Câmara deliberou autorizar a abertura e funcionamento de Bar com Música ao vivo, sito na Rua Figueirôa Rego, setenta e sete, em Turcifal, até às três horas, às Sextas, Sábados e Vésperas de

Feriados e nos dias da semana até às duas horas, e jogos até às vinte e quatro horas.-----

-----Antes de se iniciar a discussão do próximo assunto da agenda, o Sr. Vereador Romão Ferreira, para cumprimento do estipulado no artigo oitenta e um do Decreto-Lei número cem, barra, oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, na sua actual redacção, conjugado com o artigo quarenta e quatro do Código do Procedimento Administrativo, pediu licença para se ausentar, a fim de não participar na discussão, o que lhe foi autorizado.-----

SECCÃO DE PATRIMÓNIO - ESTRADA DO BARRO - VARIANTE - NEGOCIAÇÃO - MARIA DAS DORES SILVA VICENTE - USUFRUATUÁRIA DO PRÉDIO RÚSTICO VINTE E DOIS - SECCÃO KK, FREGUESIA DE SÃO PEDRO:-----

-----Sobre o assunto, presente informação circunstanciada, subscrita pelo Chefe de Secção de Património, com data de vinte e um do mês findo, na qual é feito o ponto da situação do processo em título.-----

-----Submete-se ao Executivo contraproposta apresentada pelo advogado da usufrutuária, na qual propõe um milhão setecentos e cinquenta mil escudos, pelo valor da aquisição do direito, do usufruto sobre a totalidade do prédio que corresponde sensivelmente a cinco mil setecentos e sessenta metros quadrados, sendo que a proposta da Câmara era de um milhão quatrocentos e quarenta mil escudos.-----

-----Sobre o assunto o Sr. Vereador António Lucas propõe o seguinte:-----

-----a) - Aceitação do valor proposto.-----

-----b) - Oficiar ao proprietário no sentido de adquirir toda a propriedade.-----

-----c) - Convocar reunião com o Sr. João Firme, rendeiro do prédio em causa.-----

-----Tendo sido suscitadas dúvidas sobre o assunto em apreço, a Câmara deliberou incumbir o Sr. Vereador António Lucas de apresentar uma proposta global, tendente à aquisição do prédio em título, devendo a mesma envolver o proprietário, o usufrutuário e o rendeiro.-----

TRABALHO EXTRAORDINÁRIO - ULTRAPASSAGEM DOS LIMITES - DECRETO-LEI NÚMERO CENTO E OITENTA E SETE, BARRA, OITENTA E OITO DE VINTE E OITO DE MAIO:-----

-----Informação subscrita pelo Director do Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças, com data de sete do corrente.-----

-----Dá conhecimento de que está a atingir o limite das cento e vinte horas anuais de trabalho extraordinário, o funcionário Mário Miguel das Neves Alfama, que presta serviço no Gabinete de Informática.-----

-----Solicita a ultrapassagem do limite fixado na Lei e conseqüente pagamento, mas, também atento as percentagens previstas na Lei e com efeitos retroactivos.-----

-----A Câmara, considerando que já no primeiro trimestre se apresenta esta situação o que revela

algum desajustamento a nível de Recursos Humanos, deliberou não autorizar a ultrapassagem do limite das cento e vinte horas anuais de trabalho extraordinário, por parte do funcionário Mário Miguel das Neves Alfama, a prestar serviço no Gabinete de Informática.-----

TRABALHO EXTRAORDINÁRIO - ULTRAPASSAGEM DOS LIMITES - DECRETO-LEI NÚMERO CENTO E OITENTA E SETE, BARRA, OITENTA E OITO DE VINTE E OITO DE MAIO:-----

-----Informação do Coordenador de Transportes Escolares, Sr. Carlos Henrique, com data de oito do corrente.-----

-----Dá conhecimento de que atingiram o limite das cento e vinte horas de trabalho extraordinário os funcionários abaixo indicados e a prestar serviço no Sector de Educação:-----

-----José de Jesus Duarte Pedrinho-----

-----Luis Alberto dos Santos-----

-----Claudino Inácio Fonseca-----

-----Joaquim Tomás Faustino-----

-----António Gregório Rodrigues-----

-----Solicita a ultrapassagem do limite fixado na Lei e conseqüente pagamento, mas, também atento as percentagens previstas na Lei e com efeitos retroactivos.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou reconhecer indispensável a realização de trabalho extraordinário dos funcionários José de Jesus Duarte Pedrinho, Luis Alberto dos Santos Claudino Inácio Fonseca, Joaquim Tomás Faustino, António Gregório Rodrigues que prestou serviço no Sector de Educação, autorizando, portanto a ultrapassagem dos limites fixados na Lei e com efeitos retroactivos.-----

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TORRES VEDRAS - PRIMEIRA ALTERAÇÃO À DEMONSTRAÇÃO PREVISIONAL DOS RESULTADOS - SEGUNDA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ORÇAMENTO FINANCEIRO:-----

-----Ofício número mil e noventa, dos Serviços Municipalizados de Torres Vedras, com data de dois do corrente.-----

-----Remete para conhecimento a primeira alteração à Demonstração Previsional de Resultados e a Segunda Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Orçamento Financeiro para o ano de mil novecentos e noventa e sete, que foram aprovados em reunião do Conselho de Administração de quatro do mês findo.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PRESTACÃO DE SERVIÇOS - ASSUNÇÃO DE ENCARGOS:-----

-----Informação da Secção de Aprovisionamento e Armazém, com data de onze do corrente.-----

-----Refere que foram entregues naquela Secção as facturas a seguir enumeradas:-----

-----**SECTOR DE PARQUES E JARDINS:**-----

-----José Pereira Alexandre - sessenta e três mil escudos-----

-----**SECTOR DE OBRAS MUNICIPAIS:**-----

-----Augusto Hilário - vinte e três mil e quatrocentos escudos-----

-----Augusto Hilário - oitenta e sete mil setecentos e cinquenta escudos.-----

-----Belarmino J. P. Gregório - cento e cinco mil e trezentos escudos.-----

-----Belarmino J. P. Gregório - cento e vinte e seis mil trezentos e sessenta escudos.-----

-----**SECTOR DE TURISMO:**-----

-----Maria da Conceição Santos S. Afonso - trinta mil escudos-----

-----Maria da Conceição Santos S. Afonso - trinta mil escudos.-----

-----**SECTOR DE CULTURA:**-----

-----João Alberto de Menezes dos Santos - cinquenta e oito mil oitocentos e vinte e quatro escudos.--

-----João Alberto de Menezes dos Santos - cinquenta e oito mil oitocentos e vinte e quatro escudos.--

-----**ÓRGÃOS DA AUTARQUIA:**-----

-----Joaquim Manuel Vasques Esteves - cento e dezassete mil escudos.-----

-----Na sequência da deliberação tomada pelo Executivo, em sua reunião de vinte e oito de Outubro do ano transacto e tendo presente a Comunicação número oito mil seiscentos e vinte e dois, de trinta e um do mês citado, junta para conhecimento as informações prestadas pela Secção de Recursos Humanos, relativamente à situação de cada trabalhador.-----

-----Refere que se tratam de trabalhos, cujas dotações, dispõem de cabimento orçamental.-----

-----A Câmara, conhecedora do regime de “Realização de Despesas Públicas”, concretamente na vertente da prestação de serviços, deliberou assumir todos os encargos acima identificados.-----

-----**SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E ARMAZÉM - ASSUNÇÃO DE ENCARGOS:**-----

-----Um Assunção de Encargos - Serviços Municipalizados - conforme deliberação camarária de dezanove de Novembro de mil novecentos e oitenta e sete, remete relação de facturação dos Serviços Municipalizados, relativa ao mês de Março, no montante de quarenta e cinco mil cento e cinquenta e nove escudos.-----

-----Dois - Electricidade de Portugal - Consumos de Energia - De acordo com os procedimento aprovados em reunião de nove de Agosto de mil novecentos e oitenta e nove e comunicação número sete mil quatrocentos e catorze, de vinte e três de Agosto de mil novecentos e oitenta e nove, submete-se à Câmara para conhecimento a facturação respeitante ao mês de Março no montante de quatrocentos e trinta e oito mil setecentos e oitenta e sete escudos.-----

-----A Câmara, conhecedora do regime de “realização de despesas públicas” deliberou assumir os encargos acima identificados.-----

-----**DELEGACÃO E SUBDELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO NÚMERO TRÊS DO ARTIGO CINQUENTA E DOIS DO DECRETO-LEI**-----

NÚMERO CEM, BARRA, OITENTA E QUATRO DE VINTE E NOVE DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO:-----

-----Presente à Câmara relações dos Despachos proferidos pelo Sr. Presidente e Vereador António Lucas, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de sete a onze do corrente.-----

-----Um - **Presidente da Câmara:**-----

-----a) - Quatro Despachos em processos de licenciamento de jogos, máquinas e outras diversões - Lei número dois, barra, oitenta e sete de oito de Janeiro.-----

-----b) - Dois Despachos em processos de licenciamento de espectáculos - emissão de parecer.-----

-----c) - Dois Despachos em processos de contra-ordenações.-----

-----d) - Vinte e um Despachos em processos de alvarás sanitários.-----

-----e) - Quatro Despachos em processos de obras e requerimentos.-----

-----Dois - **Vereador António Ernesto da Silva Lucas**-----

-----a) - Cinquenta e dois despachos em processos de obras e requerimentos.-----

-----A Câmara, conhecedora das Leis que regem esta matéria, tomou conhecimento das listagens acima mencionadas, as quais se consideram integralmente reproduzidas e ficam arquivadas em pasta própria referente a esta matéria.-----

INTERVENÇÕES DIVERSAS:-----

LABORAÇÃO DE INDÚSTRIA NA RUA VALE TÉRMINUS / URBANIZAÇÃO DO HILARIÃO - FRANCISCO CABAÇO ENGUIÇA:-----

-----O Sr. Vereador Dr. José Afonso solicitou informação sobre o processo em título, recordando as decisões já tomadas pelo Executivo, pois constou-lhe que a fábrica está a funcionar.-----

-----A Câmara deliberou incumbir a Fiscalização Municipal de averiguar se a indústria em título, ainda se mantém a laborar no mesmo local e em que condições.-----

PARQUE REGIONAL DE EXPOSIÇÕES - INFRAESTRUTURAS - PRIMEIRA FASE - PROJECTO - APROVAÇÃO:-----

-----O Sr. Vereador Romão Ferreira submeteu ao Executivo para aprovação o Projecto de Infraestruturas do Parque Regional de Exposições, elaborado pelo Gabinete de Apoio Técnico.-----

-----Informou que se trata de uma obra prevista no Plano de Actividades para mil novecentos e noventa e sete.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou aprovar o projecto apresentado.-----

AQUISIÇÃO DE VIATURA MISTA CABINE DUPLA E CARROCARIA COM TRÊS MIL A TRÊS MIL E QUINHENTOS QUILOGRAMAS PARA O SECTOR DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS - DECRETO-LEI NÚMERO CINQUENTA E CINCO, BARRA, NOVENTA E CINCO, DE

VINTE E NOVE DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO :-----

-----O Sr. Vereador Romão Ferreira submeteu ao Executivo informação subscrita pela Chefe de Secção de Aprovisionamento e Armazém, de onze do corrente.-----

-----Informa que visando o fornecimento em título e com base no disposto no artigo sessenta e oito do Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco, de vinte e nove de Março, na sua actual redacção, a Comissão, designada em reunião camarária de seis de Janeiro de mil novecentos e noventa e sete, submete à apreciação do Executivo o referido processo, acompanhado do Relatório Final das Operações de Análise da proposta apresentada pela Firma Carlos Bernardes e Filhos Limitada, propondo em conformidade a adjudicação da viatura pretendida, marca Nissan Trade cem C, barra, D, barra, CH Três, Peso Bruto - três mil e quinhentos quilogramas, sete lugares, medida de caixa três metros e cinquenta e sete centímetros, pelo montante de dois milhões oitocentos e sessenta e cinco mil escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa de dezassete por cento.-----

-----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege esta matéria, deliberou aprovar a proposta da comissão incluindo a dispensa de formalidade de “audiência prévia” prevista no artigo sessenta e sete do referido normativo legal e nesse sentido adjudicar à Firma Carlos Bernardes e Filhos Limitada, pelo valor de dois milhões oitocentos e sessenta e cinco mil escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa de dezassete a viatura marca Nissan Trade cem, barra, C, barra, D, barra, CH três, Peso Bruto - três mil e quinhentos quilogramas, sete lugares, medida de caixa três metros e cinquenta e sete centímetros.-----

-----Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato a celebrar, conforme estipulado no artigo setenta e dois do referido Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco, de vinte e nove de Março, na sua actual redacção.-----

SECTOR DE DESPORTO - CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS:-----

-----O Sr. Vereador Francisco Manuel Fernandes propôs a atribuição de um subsídio à Associação de Educação Física e Desportiva de Torres Vedras, para apoio a realização do vigésimo primeiro Grande Prémio de Tiro aos Pratos, no valor de cem mil escudos, sendo cinquenta mil escudos através do Sector de Desporto e cinquenta mil escudos através da rubrica de Representação Municipal.-----

-----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege a matéria de atribuição de subsídios, deliberou conceder o subsídio proposto.-----

**MERCADO MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS - PROJECTO DE ELECTRICIDADE -
INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO**:-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis, submeteu ao Executivo uma informação datada de vinte do mês findo, subscrita pelo Engenheiro Electrotécnico Carlos Marques, a qual se passa a transcrever:-----

-----“A LTE devolveu exemplares do projecto de electricidade, cuja aprovação está dependente da instalação de um Posto de Transformação para alimentação das referidas instalações de utilização.---

-----A necessidade do Posto de Transformação deve-se à potência disponível na rede não satisfazer a potência solicitada no projecto de alterações da instalação eléctrica, realizado como consequência dos pedidos de aumento de potência por parte dos utentes do mercado.-----

-----O Posto de Transformação de rede a instalar será participado pela Câmara Municipal de acordo com a potência a instalar ficando a cargo da LTE, a sua exploração e conservação.-----

-----Para mais esclarecimentos e como dar início ao processo de instalação, deverá ser contactada a LTE - Centro de Distribuição de Torres Vedras.”-----

-----Não estando presente o Sr. Presidente, o Sr. Vereador Romão Ferreira sugeriu que na próxima reunião o Sr. Vereador Caetano Dinis voltasse a apresentar o assunto.-----

-----A Câmara deliberou aprovar a sugestão apresentada.-----

CONSTRUÇÃO DE QUATRO PILARES E PLACA EM BETÃO, SITO NO LOCAL DAS ANTIGAS OFICINAS “JOÃO HENRIQUES & FILHOS, LIMITADA”:-----

-----Na sequência da discussão dos processos de obras, o Sr. Vereador António Lucas foi alertado para a construção em título, tendo desde logo sido contactada a Fiscalização Municipal para efectuar vistoria ao local.-----

-----Deste modo, submete-se ao Executivo a informação da Fiscalização Municipal, a qual se passa a transcrever:-----

-----“Nesta data estes serviços deslocaram-se ao local tendo constatado a existência da construção supra, desconhecendo a finalidade de tal construção bem como se a mesma se encontra licenciada ou não.-----

-----Em relação às obras de demolição já foi efectuada participação para efeitos de processo de contra-ordenação.-----

-----Desta forma os serviços de fiscalização irão desenvolver no âmbito das suas funções as demarches achadas convenientes para esta situação.”-----

-----A Câmara, tudo visto deliberou remeter cópia da informação à Secção de Impostos, Taxas e Licenças para anexar a processo de contra-ordenação em curso.-----

-----Mais foi deliberado continuar a incumbir a Fiscalização Municipal de acompanhar o processo.---

ALARGAMENTO DO RECINTO EXTERIOR DA ESCOLA PRIMÁRIA NÚMERO DOIS DE CAMPELOS :-----

-----O Sr. Vereador António Lucas informou que estão a decorrer negociações com a Sra. D. Laurinda M. Rodrigues, no sentido de esta vir a ceder terreno para alargamento do recinto em título, com contrapartida de construção de um muro por parte da Câmara.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou incumbir a Consultora Jurídica Dra. Ângela Dinis

de acompanhar o processo.

SECTOR DE CULTURA - CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS:

----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro propôs a atribuição dos seguintes subsídios:

----Cem mil escudos ao Delta Clube de Torres, para construção de uma plataforma de madeira - sendo cinquenta mil escudos através do Sector de Desporto e cinquenta mil escudos através do Sector de Turismo;

----Cento e trinta e cinco mil escudos à Casa do Povo de Turcifal, para apoio à realização de actividades ocupacionais por parte dos jovens.

----Trezentos mil escudos à Junta de Freguesia da Silveira, para apoio à conservação e manutenção das casas de banho públicas de Santa Cruz.

----Duzentos mil escudos à Escola de Música do Sobreiro Curvo, para aquisição de instrumentos musicais.

----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege a matéria de atribuição de subsídios, deliberou conceder todos os subsídios acima identificados.

SECTOR DE CULTURA - DESENVOLVIMENTO DO INVENTÁRIO DO PATRIMÓNIO

ARQUITECTÓNICO EDIFICADO:

----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro submeteu ao Executivo o trabalho em título elaborado pelo Técnico Superior, Arquitecto António Eduardo Augusto.

----Referiu que se encontram em primeira fase parcialmente levantadas as Freguesias de Santa Maria, São Pedro e Santiago, Dois Portos, Carvoeira, Monte Redondo, Campelos, Outeiro da Cabeça, Runa, Turcifal, Silveira, A-Dos-Cunhados e Freiria.

----A Câmara tomou conhecimento.

PROTOCOLO DE ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS À

ASSOCIAÇÃO “MÚSICA - EDUCAÇÃO E CULTURA” NA QUALIDADE DE

ASSOCIADO PROMOTOR REGIONAL:

----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro informou o Executivo de que foi assinado no passado sábado dia onze de Abril o Protocolo em título.

----A Câmara tomou conhecimento do Protocolo, cujo clausulado se passa a transcrever:

“Cláusula Primeira

----A segunda outorgante aceita aderir à Associação, na qualidade de associado Promotor Regional, com efeitos a partir de um de Janeiro de mil novecentos e noventa e sete.

Cláusula Segunda

----Esta adesão implica a contribuição financeira referida na clausula seguinte e é garantida até ao fim do ano de mil novecentos e noventa e oito, sendo a seguir automaticamente renovada em cada ano civil se este Protocolo não for denunciado pela Segunda Outorgante com a antecedência mínima

de cento e vinte dias relativamente ao período inicial de qualquer das renovações (um de Janeiro).----

-----**Cláusula Terceira**-----

-----Três. Um - A segunda outorgante obriga-se a contribuir, para o financiamento das actividades, funcionamento e equipamento da Associação, nas suas vertentes pedagógica e cultural, no ano de mil novecentos e noventa e oito, com a importância líquida de três milhões e trinta e dois mil escudos (valor relativo ao ano de mil novecentos e noventa e sete), acrescida de taxa de inflação relativa a mil novecentos e noventa e sete publicada pelo Instituto Nacional de Estatística.-----

-----Três. Dois - A título excepcional, a contribuição anual relativa ao ano de mil novecentos e noventa e sete é, neste ano, reduzida em cinquenta por cento, cifrando-se assim em um milhão quinhentos e oitenta e seis mil escudos.-----

-----Três. Três - Estas contribuições financeiras anuais vencem-se normalmente em um de Janeiro de cada ano, mas poderão ser fraccionadas até ao limite de doze duodécimos, que se vencem no primeiro dia de cada mês do ano civil.-----

-----**Cláusula Quarta**-----

-----A contribuição financeira anual da Segunda Outorgante, referida na Cláusula Terceira, será corrigida, em cada ano, de acordo com o índice de inflação publicado pelo Instituto Nacional de Estatística relativamente aos doze meses anteriores ao das renovações.-----

-----**Cláusula Quinta**-----

-----As contrapartidas em serviços a prestar anualmente pela Primeira Outorgante à segunda, no âmbito deste Protocolo, são as seguintes:-----

-----Cinco. Um - A atribuição anual das manifestações culturais a seguir discriminadas, realizadas pela Primeira Outorgante:-----

-----a) - Um concerto pela Orquestra Metropolitana de Lisboa;-----

-----b) - Dois concertos pela Orquestra Académica Metropolitana (orquestra dos alunos da Academia Nacional Superior de Orquestra);-----

-----c) - Nove animações culturais de carácter pedagógico, a cargo de professores e alunos da Academia Nacional Superior de Orquestra, a realizar prioritariamente em escolas do concelho de Torres Vedras;-----

-----d) - Seis recitais por solistas membros da Orquestra Metropolitana de Lisboa.-----

-----Cinco. Dois - Os peritos objecto dos Serviços prestados pela Primeira Outorgante à Segunda, no âmbito deste Protocolo, são fornecidos incluindo os respectivos programas impressos, elaborados pela Primeira Outorgante, os quais conterão sempre, na primeira página, a referência ao patrocínio exclusivo da Câmara Municipal de Torres Vedras, com inclusão do respectivo logotipo e o devido destaque. Exceptuando-se as animações referidas na alínea c) do número anterior.-----

-----Cinco. Três - Indicação em todas as manifestações artísticas e em todos os locais onde funcione

a Orquestra Metropolitana de Lisboa, a Academia Nacional Superior de Orquestra, a Escola Metropolitana de Música de Lisboa, o Conservatório Metropolitano de Música de Lisboa, e a Academia de Amadores de Música, do nome da Câmara Municipal de Torres Vedras, incluindo por ordem alfabética na lista dos Promotores Regionais, que integrará a lista das entidades que financiam a Associação, logo a seguir aos Promotores Extraordinários, ou, na ausência destes, aos Promotores Nacionais.-----

----Cinco. Quatro - Inclusão do nome da Câmara Municipal de Torres Vedras, na qualidade de Promotor Regional, em todos os documentos escritos de promoção, quer da Associação, quer da Orquestra Metropolitana de Lisboa, da Academia Nacional Superior de Orquestra, da Escola Metropolitana de Música de Lisboa, do Conservatório Metropolitano de Música de Lisboa e da Academia Metropolitana de Amadores de Música.-----

----Cinco. Cinco - Apropriação gratuita, por parte da Segunda Outorgante, da maioria dos lugares das salas onde decorram as manifestações culturais que a ele estejam afectas.-----

----Cinco. Seis - Reserva de uma quota de dois por cento do numerus clausus anual da Academia Nacional Superior de Orquestra, Conservatório Metropolitano de Música de Lisboa, da Escola Metropolitana de Música de Lisboa e da Academia Metropolitana de Amadores de Música para candidatos a alunos residentes em Torres Vedras, quando em condições de igualdade com outros concorrentes nos processos de admissão aqueles estabelecimentos de ensino.-----

----**Cláusula Sexta**-----

----Seis. Um - A segunda Outorgante responsabiliza-se pela obtenção dos espaços onde pretende utilizar os serviços prestados pela Primeira, e nomeadamente pela cobertura de quaisquer eventuais custos inerentes à cedência de tais espaços, bem como do piano quando necessário.-----

----Seis. Dois - A Primeira Outorgante responsabiliza-se pelo transporte de músicos, com excepção dos correspondentes à alínea b) do ponto cinco. Um da Cláusula anterior, e respectivo material técnico para a realização de cada espectáculo, bem como pela elaboração dos respectivos programas.-----

----Seis. Três - As datas, locais e reportórios ou programas de todos os eventos compreendidos no âmbito da Cláusula Quinta serão acordados trimestralmente entre os dois Outorgantes, tendo em conta as disponibilidades e interesses de cada um.-----

----Seis. Quatro - Dado o elevado número de espectáculos objecto do presente acordo (doze por ano, com diversos formatos), uma atenção particular deverá ser dada à sua distribuição geográfica por todo o Concelho de Torres Vedras, de modo a poder descentralizar equitativamente os benefícios desta acção cultural intensiva e sistemática - único processo eficaz de promover no Município a formação de público.”-----

TRANSPORTES ESCOLARES - ALUNO DEFICIENTE - ASSUNÇÃO DE ENCARGOS:----

-----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro submeteu ao Executivo informação subscrita pelo Encarregado de Transportes Escolares datada de oito do corrente, na qual refere que a Câmara em sua reunião de catorze de Outubro de mil novecentos e noventa e seis, deliberou assumir o encargo com o transporte do aluno Álvaro Batista da Silva, no montante de trezentos e sessenta e três mil setecentos e noventa e dois escudos.-----

-----Como são atribuídos os valores de cinquenta por cento à Câmara e cinquenta por cento ao Serviços Social Escolar da Escola Secundária de Henriques Nogueira, submete-se o assunto ao Executivo tendo em vista a rectificação para o referido valor, ou seja o montante de cento e oitenta e um mil oitocentos e noventa e seis escudos.-----

-----A Câmara, conhecedora do regime de “realização de despesas públicas”, deliberou reajustar a deliberação do Executivo de catorze de Outubro do ano findo, quanto ao montante a assumir com o transporte do aluno Álvaro Batista da Silva, assumindo desde já o encargo no montante de cento e oitenta e um mil oitocentos e noventa e seis escudos correspondente a cinquenta por cento do valor do transporte, sendo os restantes cinquenta por cento assumidos pelo Serviço Social Escolar da Escola Secundária de Henriques Nogueira.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO QUATRO MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO, BARRA, NOVENTA E CINCO - NEOVENDAS, LIMITADA - EDIFÍCIO “SOL JARDIM”:---

-----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro solicitou informação sobre o processo em título, nomeadamente no que se refere aos seguintes pontos:-----

-----Forma como estão a ser retirados “os entulhos” dos diversos pisos da obra;-----

-----Altura real do prédio a contar do piso térreo existente;-----

-----A partir de que piso foram contados os seis pisos aprovados no projecto;-----

-----Indicação da altura do edifício a tapar, mediante aterro;-----

-----Qual foi a forma técnica utilizada para definição da cota “zero”; e-----

-----Qual a utilização prevista para os pisos abaixo da cota “zero”.-----

-----Todos os Srs. Vereadores se manifestaram interessados na obtenção da informação, tendo o Sr. Vereador António Lucas sugerido que a mesma viesse acompanhada de cópia da peça do processo respeitante ao alçado norte do edifício, bem como todas as informações onde conste o cumprimento ou não do projecto aprovado.-----

-----A Câmara deliberou incumbir a fiscalização Municipal de verificar a forma como estão a ser retirados “os entulhos” dos diversos pisos da obra em título, de modo a não contrariar o estipulado no Regulamento Municipal de Obras Particulares, devidamente aprovado.-----

-----Mais foi deliberado solicitar informação escrita à Divisão de Gestão Urbanística no que se refere aos restantes pontos, conforme solicitação apresentada pelo Sr. Vereador Dr. António Carneiro.-----

EDIFÍCIOS ESCOLARES - REPARAÇÃO GERAL DAS SALAMANDRAS :-----

-----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro solicitou a intervenção do Departamento de Obras Municipais, no sentido de fazer deslocar uma brigada aos edifícios escolares a fim de efectuar reparação geral das salamandras, tendo em conta a época de férias escolares que se aproxima.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

SECTOR DE CULTURA - CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS PERMANENTES:-----

-----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro propôs que a Câmara autorizasse a constituição de dois fundos permanentes, nomeadamente:-----

-----Um fundo permanente de quinhentos mil escudos, reconstituível, a fim de ocorrer a despesas de carácter urgente e inadiável inerentes à Edição de mil novecentos e noventa e sete de “Um Castelo de Música - festival de Música e Artes”.-----

-----Um fundo permanente no montante de duzentos mil escudos, reconstituível, a fim de ocorrer a despesas de carácter urgente e inadiável, inerentes à Edição de mil novecentos e noventa e sete do “Oeste Infantil”.-----

-----A Câmara, conhecedora de todas as Leis que regem esta matéria, deliberou autorizar a constituição de ambos os fundos permanentes, acima identificados, a processar a favor do Sr. Vereador Dr. António Carneiro, a fim de ocorrer a despesas de carácter urgente e inadiável, referente às iniciativas mencionadas.-----

OBRAS DE FOMENTO SOCIAL - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:-----

-----Pelo Sr. Vereador Romão Ferreira, a pedido do Sr. Presidente, foi proposta a atribuição de um subsídio, no valor de trezentos mil escudos, ao Sport Clube União Torriense, para apoio à deslocação da equipa de Futebol de Veteranos, do mencionado Clube Desportivo, a Sindelfingen.-----

-----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege a matéria de atribuição de subsídios, deliberou conceder o subsídio mencionado.-----

DELIBERAÇÕES:-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade, excepto a que concerne a “Processo de Obras Número Mil Duzentos e Noventa e Três, barra, Noventa e Sete - Francisco Boaventura Roque Pereira - Informação Prévia de Operação de Loteamento - Casal do Porto Chão, Cambelas, Freguesia de São Pedro da Cadeira” que foi aprovada por maioria e “Processo de Obras Número Mil Trezentos e Noventa e Três, barra, Privativo, Noventa e Sete - Luís António Henriques Paulo e Maria Amélia Henriques Paulo - Pedido de Instalação de Armazém em Terreno Sito em São Pedro da Cadeira” que foi aprovada por maioria. Relativamente aos assuntos tratados fora da ordem do dia e objecto de deliberação, a Câmara, para efeitos do disposto no artigo décimo nono do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois, barra, noventa e um de quinze de Novembro, reconheceu a urgência de deliberação imediata sobre esses mesmos assuntos.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às dezoito horas e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário que a redigiu.-----
